



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de Parecer sobre a Anteproposta Lei – “Inclusão das novas substâncias psicoativas no regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas”
(V/ Ref: S/631/2021-02-24)

Acusamos a receção do pedido de parecer supra identificado, o qual mereceu a nossa melhor atenção, tendo a Assembleia de Escola, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, emitido, por unanimidade, parecer **favorável**, tal como se fundamenta de seguida.

Se é certo que esta Assembleia não possui competência para identificar e caracterizar as substâncias psicoativas que invadem a vida dos jovens faialenses, é consensual a necessidade de integrar no quadro legal em vigor, o conhecimento produzido pelas entidades da especialidade, de credibilidade certificada, por forma a identificar de forma mais atualizada e precisa, as novas tendências de consumo.

Em coerência, a Assembleia de Escola, considera pertinente a proposta de inclusão do ponto 4, no Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, da obrigatoriedade de atualizar as tabelas I a III anexas ao referido diploma, com os relatórios anuais sobre as novas substâncias psicoativas publicadas pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.

Não obstante, não pode esta Assembleia deixar de referir que esta alteração representa apenas um pequeno passo para o sucesso que todos desejamos nesta luta. É necessário aprimorar a estratégia de prevenção dos consumos, acompanhamento e tratamento dos jovens toxicodependentes, por via da implementação de uma estratégia mais concertada pelos diversos parceiros sociais, com a construção de planos de intervenção sustentados em conhecimento terapêutico e pedagógico especializado.

Estamos perante um problema transversal a todo o território nacional, que não olha a género, raça ou classe social, e que pelo seu efeito devastador, justifica uma atenção especial e cooperante, que considere os estabelecimentos de ensino como parceiros estratégicos. A Escola Secundária Manuel de Arriaga não se exclui deste processo, muito pelo contrário.

Se os jovens da Ilha do Faial estão expostos a este problema tal como todos restantes jovens açorianos, então é redundante reconhecer a importância da Escola Secundária Manuel de Arriaga no combate a este flagelo, por integrar a totalidade dos jovens faialenses que frequentam o 3º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e parte dos alunos do Ensino Profissional. A Assembleia de Escola ao longo da sua ação, debateu em inúmeras ocasiões esta problemática, constatando sempre as dificuldades da Escola em definir e implementar estratégias de sucesso.

Pela importância que o combate ao consumo de substâncias psicoativas encerra para o futuro dos nossos jovens, esta Assembleia faz votos que esta iniciativa faça parte de uma estratégia mais abrangente e integrada, capaz de impedir a entrada destas substâncias e/ou o seu fabrico no Faial, inibindo o tráfico local e a sua propensão para se aproximar do espaço escolar, construindo em paralelo nos nossos jovens a capacidade de produzir os anticorpos necessários para a recusa consciente desta prática nociva ao seu presente e futuro.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 9 de março de 2021

A Presidente da Assembleia de Escola da ESMA

Natália Pereira